

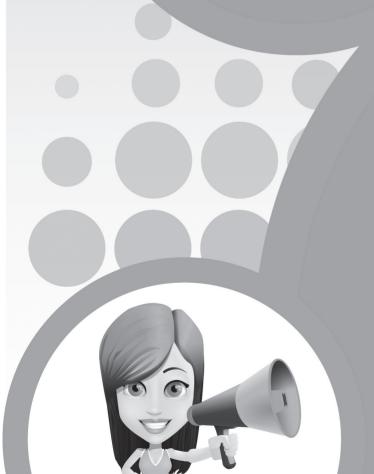
# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 026 - 28 de fevereiro 2014 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013 Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

# OUVIDORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ Gestão 2013-2016



Pode Falar! Queremos ouvir o que Você tem para dizer.

-Reclamações

-Denúncia

-Elogios

-Informações

-Sugestões

Fone: (43) 3178-8406

e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br

sammir@ibipora.pr.gov.br

Correspondência: Rua Padre Vitoriano

Valente, 540

Centro. CEP: 86200-000

A/C Ouvidoria

#### Recursos Humanos

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2014

Edital de Convocação nº. 019/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: MARLENE DA SILVA COSTA – Matrícula: 7523
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Vigência do Contrato: 05/02/2014 a 04/02/2015

vigencia do Contato. 05/02/2014 a 04/02/2015 Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais) Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Edital de Convocação nº. 019/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: ALESSANDRA REGINA DA SILVA SANTOS- Matrícula: 7524

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Vigência do Contrato: 07/02/2014 a 06/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: THELMA MEDEIROS DOS SANTOS – Matrícula: 7525 Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 07/02/2014 a 06/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratado: MILENE APARECIDA CHEPAK DE SOUZA BRASIL – Matrícula: 7526
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 07/02/2014 a 06/02/2015 Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

# EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Edital de Convocação nº. 019/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: CATIA TOLEDO DE OLIVEIRA – Matrícula: 7520 Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Vigência do Contrato: 10/02/2014 a 09/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas

Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

# EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Editais de Convocação nº. 019/2014 e nº. 022/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: NATALIA DE ASSIS ALVES SILVA – Matrícula: 7512 Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social Chefe do Núcleo: Antonio Prata Neto

Jornalista: Caroline Vicentini Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440

Tiragem desta edição: 1 mil exemplares. Data da Circulação: 28 fevereiro de 2014

Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: TATIANE MONTEIRO PEREIRA – Matrícula: 7513
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRIPORÃ

Contratado: JESSICA PATRICIA DE MORAES SILVA – Matrícula: 7512
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015 Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reals)

Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Edital de Convocação nº. 019/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Contratado: BRUNA NATALI DE ARAUJO – Matrícula: 7515
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015
Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM – Matrícula: 7517

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais) Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratado: ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA – Matrícula: 7521 Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratado: JOSIANE PAES DE CAMARGO BORZUK – Matrícula: 7522
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 11/02/2014 a 10/02/2015 Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Editais de Convocação nº. 019/2014 e nº. 027/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO — Matrícula: 7516
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 14/02/2014 a 13/02/2015. Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reals)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: MONICA BETIATTE FRIOL DE LUCA – Matrícula: 7518

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Vigência do Contrato: 14/02/2014 a 13/02/2015.

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: RUTE DOS SANTOS COIS OLIVEIRA — Matrícula: 7519 Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 14/02/2014 a 13/02/2015.

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais) Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Contratado: DAYANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS - Matrícula: 7527 Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 14/02/2014 a 13/02/2015. Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais

IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2014

Concurso Público - Emprego Público - Edital nº. 099/2011

Edital de Convocação nº. 011/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: JOSSAYNE DANIELE SILVA- Matrícula: 9137

Objeto: CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO
Vigência do Contrato: 17/02/2014

Salário Inicial: R\$ 5.886.00 (Cinco mil. oitocentos e oitenta e seis reais)

Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Odontólogo

, IBIPORÃ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Edital de Convocação nº. 027/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA – Matrícula: 7528
Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 18/02/2014 a 17/02/2015 Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais

Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 014/2014

Edital de Convocação nº. 027/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: MARCIA VALERIA DINIZ SILVA DE MEDEIROS – Matrícula: 7529

Objeto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Vigência do Contrato: 21/02/2014 a 20/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA

## DECRETO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2208 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

Art. 1º TORNAR-SE NULO o Decreto nº 033 de 29 de janeiro de 2014, que nomeou a Sra. JANAINA MENDES MARQUES, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 007, de 07 de janeiro de 2014, tendo em vista que a candidata não compareceu para a entrega dos documentos necessários e nem para exames pré-admissionais Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ. Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposo nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

Art.1º Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Sra. FABIANA SOUZA RIBEIRO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional — Carreira de Serviços Operacionais (SO I), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços públicos, Obras e Viação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 087/2012, e Edital de Convocação nº. 012, de 22 de janeiro de 2014. Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO tário Municipal de Gestão de Pessoas JOSÉ MARIA FERREIRA

## DECRETO Nº. 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ. Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

Art.1º Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Sra. RUTH TAINÁ APARECIDA PIVETA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Profissional (SP III), Classe "A", Nível "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº.

020, de 29 de janeiro de 2014. Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 072. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã

Art 1º Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Sra. INGRID BATISTA DA SILVA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II". Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 024, de 29 de janeiro de 2014 Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA Estado do Paraná no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Sra. JOSELEINE ALVES TEIXEIRA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantii, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 192/2011, e Edital de Convocação nº. 029, de 04 de fevereiro de 2014. Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO etário Municipal de Gestão de Pessoas JOSÉ MARIA FERREIRA

# DECRETO Nº. 074. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

Art.1º Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Sra. ROSANGELA ANDREA ULHMANN, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº, 192/2011, e Edital de Convocação nº. 031, de 04 de fevereiro de 2014. Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, das Leis Municipais nº. 2.601/2013 e nº. 2664/2013 que alteraram a Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã,

Art.1º Designar os servidores constantes no Anexo único para responder pela Função de confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, em atividades de assessoramento, direção, chefía e coordenação em conformidade com o e artigo 64, das Leis Municipais nº. 2.601/2013 e nº. 2664/2013 que alteraram a Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, a partir de 01 de fevereiro de 2014. Art.2º Atribui aos servidores ora designados gratificações, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013. Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Municín

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 050/2014 – FL 02/02

# **FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

ÓRGÃO	FUNÇÕES	código	símbolo	Matr.	SERVIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL	. DE SAÚDE				
Divisão de Odontologia;	Chefe de Divisão	NCD	FC-5	1438	SATILIO KASAI
SECRETARIA MUNICIPAL	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Escola de Formação e Cidadania - Centro;	Coordenador de Escola de Formação	NCO	FC-6	1371	MARTA DOS SANTOS FONSECA NAS- CIMENTO
Escola de Formação e Cidadania – Jardim San Rafael.	Coordenador de Escola de Formação	NCO	FC-6	2089	VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA

#### ENCARREGADO DE TURMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚ	JBLICOS, O	BRAS E VIA	ÇÃO	
Funções	código	simbolo	Matr.	SERVIDOR
Comando de Pessoas	NCP	FC-6	612	SEBASTIÃO LUIZ FARES
Comando de Pessoas	NCP	FC-6	2331	ANISIO ANTONIO FERREIRA
Comando de Pessoas	NCP	FC-6	3351	JOSÉ ADEMAR DE LIMA

## PORTARIA Nº. 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e do Decreto nº. 375 de 10 de maio de 2012, com alterações previstas no Decreto nº. 424 de 21 de junho de 2012, Decreto nº 684/2012 de 20 de novembro de 2012 e Decreto nº 478 de 16 de outubro de 2013, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério do Município

Art.1º Conceder a progressão horizontal, entendida como o avanço de até duas classes por progressão, mediante os seguintes critérios

I - Será promovido para a classe imediatamente superior, dentro do mesmo nível a que pertence o profissional do magistério que alcançar no mínimo 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na média de cada avaliação realizada no interstício, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento). Il - Não será promovido para a classe imediatamente superior o profissional do magistério que obtiver média abaixo de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na média de cada avaliação realizada no interstício, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento).

III - Será promovido com duas classes o profissional que obtiver o resultado total, igual ou superior a 9,0 (nove) pontos, na média de cada avaliação de desempenho, realizada no interstício, ou seja, 90% (noventa por cento).

Art.2º Os profissionais do magistério promovidos com duas classes no plano de carreira na tabela de vencimentos, definida nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.432/2010, são os que seguem conforme relação abaixo:

Maint.   Nome			Nota 1ª	Nota 2ª	AN'	TERIOR	-	ATUAL
3155   ANA PAULA BETIATI MARQUES   9,96   10,00   III   03   III   05	Matr.	Nome			Nível	Classe	Nível	Classe
3240   ANGELA ALVES FERREIRA GUERRA   10,00   9,82   III   03   III   05	3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	9,98	10,00	III	03	III	05
3161   ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA   10,00   10,00   111   03   111   05	3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	9,96	10,00	III	03	III	05
2214   APARECIDA OTILHA CHAGAS   10,00   9,75   III   12   III   14   14   15   15   16   16   16   16   16   16	3240	ANGELA ALVES FERREIRA GUERRA	10,00	9,82	III	03	III	05
2214   NUNES   10,00   9,75   111   12   111   14   14   13   13   15   15   16   16   16   16   16   16	3161		10,00	10,00	III	03	III	05
2313   CELISSIS EVANDRA TONASSI   9,65   10,00   III   11   III   13   15   1668   CILENE SILVA LIMA   10,00   10,00   III   23   III   25   25   2358   DIANA SANTANA DE O. DA SILVA   9,93   9,58   III   13   III   15   15   2879   EVELYNE BUSIGNANI MORAIS   9,90   10,00   III   05   III   07   2935   FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI   10,00   9,95   III   03   III   05   05   05   05   06   06   07   08   07   08   07   08   07   08   08	2214		10,00	9,75	III	12	III	14
2313   DA SILVA   9,05   10,00   11   11   11   13   15   15   15   15	3135	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	10,00	9,70	III	03	III	05
2358   DIANA SANTANA DE O. DA SILVA   9,93   9,58   III   13   III   15	2313		9,65	10,00	III	11	III	13
2879   EVELYNE BUSIGNANI MORAIS   9,90   10,00   III   05   III   07	668	CILENE SILVA LIMA	10,00	10,00	III	23	III	25
2935   FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI   10,00   9,95   III   03   III   05	2358	DIANA SANTANA DE O. DA SILVA	9,93	9,58	III	13	III	15
	2879	EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	9,90	10,00	III	05	III	07
10,00	2935	FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI	10,00	9,95	III	03	III	05
2994         REIRA         10,00         10,00         III         03         III         05           2356         JOSELEINE ALVES TEIXEIRA         9,55         9,94         II         10         II         12           2071         JOSIMARA AMANCIO         9,00         10,00         III         03         III         05           3235         KARINA SILVA DE OLIVEIRA         10,00         10,00         III         03         III         05           1806         LEONIR APARECIDA PEDRO         9,00         9,96         III         16         III         18           2691         LIGIANE TORRES GUIMARAES         10,00         9,72         III         07         III         09           3134         LIGIANE TORRES GUIMARAES         9,96         9,23         III         03         III         05           2692         LUCIA BARAN SHIMIZU         10,00         9,75         III         07         III         09           3148         LUCIANA CONCEICAO DE JESUS         9,41         9,63         I         03         I         05           3173         LUCINEY MORGANTI C. CARBONES         9,94         9,37         I         03         II         05	2798	IRENE ALVES	9,72	9,72	II	06	Ш	08
2071   JOSIMARA AMANCIO   9,00   10,00   III   13   III   15     3235   KARINA SILVA DE OLIVEIRA   10,00   10,00   III   03   III   05     1806   LEONIR APARECIDA PEDRO   9,00   9,96   III   16   III   18     2691   LIGIANE TORRES GUIMARAES   10,00   9,72   III   07   III   09     3134   LIGIANE TORRES GUIMARAES   9,96   9,23   III   03   III   05     2692   LUCIA BARAN SHIMIZU   10,00   9,75   III   07   III   09     3148   LUCIANA CONCEICAO DE JESUS   9,41   9,63   I   03   I   05     3173   LUCINEY MORGANTI C. CARBONES   9,94   9,37   I   03   I   05     3169   MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA   10,00   10,00   III   03   III   06     2947   PATRICIA DE CASSIA DELFINO   10,00   10,00   III   04   III   06     2752   ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO   9,00   10,00   III   04   III   06     2764   ROSANGELA FERREIRA PEREIRA   10,00   10,00   III   06   III   08     3153   ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI   9,40   9,91   II   03   II   05     3249   SAMIRA MADEIRA ORTEGA   9,10   9,92   III   03   III   05     3123   SELMA DE ALMEIDA SILVA   9,82   9,04   II   03   III   05     3150   SILMARA DA SILVA REIS CORREA   9,95   10,00   III   03   III   05     2173   SILVIA MADALENA DUARTE   9,40   10,00   III   03   III   05	2994		10,00	10,00	III	03	III	05
3235 KARINA SILVA DE OLIVEIRA 10,00 10,00 III 03 III 05 1806 LEONIR APARECIDA PEDRO 9,00 9,96 III 16 III 18 2691 LIGIANE TORRES GUIMARAES 10,00 9,72 III 07 III 09 3134 LIGIANE TORRES GUIMARAES 9,96 9,23 III 03 III 05 2692 LUCIA BARAN SHIMIZU 10,00 9,75 III 07 III 09 3148 LUCIANA CONCEICAO DE JESUS 9,41 9,63 I 03 I 05 3173 LUCINEY MORGANTI C. CARBONES 9,94 9,37 I 03 I 05 3169 MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA 10,00 10,00 III 03 III 05 2947 PATRICIA DE CASSIA DELFINO 10,00 10,00 III 04 III 06 2752 ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO 9,00 10,00 III 04 III 06 2764 ROSANGELA FERREIRA PEREIRA 10,00 10,00 III 06 III 08 3153 ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI 9,40 9,91 II 03 II 05 3249 SAMIRA MADEIRA ORTEGA 9,10 9,92 III 03 II 05 3123 SELMA DE ALMEIDA SILVA 9,82 9,04 II 03 II 05 3150 SILMARA DA SILVA REIS CORREA 9,95 10,00 III 03 III 05 3150 SILMARA DA SILVA REIS CORREA 9,95 10,00 III 03 III 05	2356	JOSELEINE ALVES TEIXEIRA	9,55	9,94	П	10	П	12
1806   LEONIR APARECIDA PEDRO   9,00   9,96   III   16   III   18	2071	JOSIMARA AMANCIO	9,00	10,00	III	13	III	15
2691         LIGIANE TORRES GUIMARAES         10,00         9,72         III         07         III         09           3134         LIGIANE TORRES GUIMARAES         9,96         9,23         III         03         III         05           2692         LUCIA BARAN SHIMIZU         10,00         9,75         III         07         III         09           3148         LUCIANA CONCEICAO DE JESUS         9,41         9,63         I         03         I         05           3173         LUCINEY MORGANTI C. CARBONES         9,94         9,37         I         03         I         05           3169         MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA         10,00         10,00         III         03         III         05           2947         PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO         10,00         10,00         III         04         III         06           2752         ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO         9,00         10,00         III         04         III         06           2764         ROSANGELA FERREIRA PEREIRA         10,00         10,00         III         06         III         08           3153         ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI         9,40         9,91         II	3235	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	III	03	III	05
3134 LIGIANE TORRES GUIMARAES 9,96 9,23 III 03 III 05 2692 LUCIA BARAN SHIMIZU 10,00 9,75 III 07 III 09 3148 LUCIANA CONCEICAO DE JESUS 9,41 9,63 I 03 I 05 3173 LUCINEY MORGANTI C. CARBONES 9,94 9,37 I 03 I 05 3169 MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA 10,00 10,00 III 03 III 05 2947 PATRICIA DE CASSIA DELFINO 10,00 10,00 III 04 III 06 2752 ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO 9,00 10,00 III 04 III 06 2764 ROSANGELA FERREIRA PEREIRA 10,00 10,00 III 06 III 08 3153 ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI 9,40 9,91 II 03 II 05 3249 SAMIRA MADEIRA ORTEGA 9,10 9,92 III 03 III 05 3123 SELMA DE ALMEIDA SILVA 9,82 9,04 II 03 II 05 3150 SILMARA DA SILVA REIS CORREA 9,95 10,00 III 03 III 05 2173 SILVIA MADALENA DUARTE 9,40 10,00 III 03 III 05	1806	LEONIR APARECIDA PEDRO	9,00	9,96	III	16	III	18
2692         LUCIA BARAN SHIMIZU         10,00         9,75         III         07         III         09           3148         LUCIANA CONCEICAO DE JESUS         9,41         9,63         I         03         I         05           3173         LUCINEY MORGANTI C. CARBONES         9,94         9,37         I         03         I         05           3169         MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA         10,00         10,00         III         03         III         05           2947         PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO         10,00         10,00         III         04         III         06           2752         ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO         9,00         10,00         III         04         III         06           2764         ROSANGELA FERREIRA PEREIRA         10,00         10,00         III         06         III         08           3153         ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI         9,40         9,91         II         03         II         05           3249         SAMIRA MADEIRA ORTEGA         9,10         9,92         III         03         II         05           3123         SELMA DE ALMEIDA SILVA         9,82         9,04         II         03	2691	LIGIANE TORRES GUIMARAES	10,00	9,72	III	07	III	09
3148         LUCIANA CONCEICAO DE JESUS         9,41         9,63         I         03         I         05           3173         LUCINEY MORGANTI C. CARBONES         9,94         9,37         I         03         I         05           3169         MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA         10,00         10,00         III         03         III         05           2947         PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO         10,00         10,00         III         04         III         06           2752         ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO         9,00         10,00         III         04         III         06           2764         ROSANGELA FERREIRA PEREIRA         10,00         10,00         III         06         III         08           3153         ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI         9,40         9,91         II         03         II         05           3249         SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE         9,10         9,92         III         03         III         05           3123         SELMA DE ALMEIDA SILVA         9,82         9,04         II         03         II         05           3150         SILMARA DA SILVA REIS CORREA         9,95         10,00         III	3134	LIGIANE TORRES GUIMARAES	9,96	9,23	III	03	III	05
3173 LUCINEY MORGANTI C. CARBONES 9,94 9,37 I 03 I 05  3169 MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA 10,00 10,00 III 03 III 05  2947 PATRICIA DE CASSIA DELFINO 10,00 10,00 III 04 III 06  2752 ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO 9,00 10,00 III 04 III 06  2764 ROSANGELA FERREIRA PEREIRA 10,00 10,00 III 06 III 08  3153 ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI 9,40 9,91 II 03 II 05  3249 SAMIRA MADEIRA ORTEGA 9,10 9,92 III 03 III 05  3123 SELMA DE ALMEIDA SILVA 9,82 9,04 II 03 II 05  3150 SILMARA DA SILVA REIS CORREA 9,95 10,00 III 03 III 05  2173 SILVIA MADALENA DUARTE 9,40 10,00 III 12 III 14	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	10,00	9,75	III	07	III	09
3169   MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA   10,00   10,00   III   03   III   05	3148	LUCIANA CONCEICAO DE JESUS	9,41	9,63	I	03	- 1	05
2947 PATRICIA DE CASSIA DELFINO 10,00 10,00 III 04 III 06 2752 ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO 9,00 10,00 III 04 III 06 2764 ROSANGELA FERREIRA PEREIRA 10,00 10,00 III 06 III 08 3153 ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI 9,40 9,91 II 03 II 05 3249 SAMIRA MADEIRA ORTEGA 9,10 9,92 III 03 III 05 3123 SELMA DE ALMEIDA SILVA 9,82 9,04 II 03 II 05 3150 SILMARA DA SILVA REIS CORREA 9,95 10,00 III 03 III 05 3150 SILMARA DA SILVA REIS CORREA 9,40 10,00 III 11 12 III 14	3173	LUCINEY MORGANTI C. CARBONES	9,94	9,37	I	03	1	05
2947   CANO   10,00   10,00   III   04   III   06     2752   ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO   9,00   10,00   III   04   III   06     2764   ROSANGELA FERREIRA PEREIRA   10,00   10,00   III   06   III   08     3153   ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI   9,40   9,91   II   03   III   05     3249   SAMIRA MADEIRA ORTEGA   0,10   9,92   III   03   III   05     3123   SELMA DE ALMEIDA SILVA   9,82   9,04   II   03   III   05     3150   SILMARA DA SILVA REIS CORREA   9,95   10,00   III   03   III   05     2173   SILVIA MADALENA DUARTE   9,40   10,00   III   12   III   14	3169	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	10,00	10,00	III	03	III	05
2764     ROSANGELA FERREIRA PEREIRA     10,00     10,00     III     06     III     08       3153     ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI     9,40     9,91     II     03     II     05       3249     SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTEGA     9,10     9,92     III     03     III     05       3123     SELMA DE ALMEIDA SILVA     9,82     9,04     II     03     II     05       3150     SILMARA DA SILVA REIS CORREA     9,95     10,00     III     03     III     05       2173     SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA     9,40     10,00     III     12     III     14	2947		10,00	10,00	III	04	III	06
3153   ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI   9,40   9,91   II   03   II   05	2752	ROBERTA MARTINS Z. ZUCOLOTO	9,00	10,00	III	04	III	06
3249     SAMIRA MADEIRA ORTEGA CORTELLETE     9,10     9,92     III     03     III     05       3123     SELMA DE ALMEIDA SILVA     9,82     9,04     II     03     II     05       3150     SILMARA DA SILVA REIS CORREA     9,95     10,00     III     03     III     05       2173     SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA     9,40     10,00     III     12     III     14	2764	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	10,00	10,00	III	06	III	08
3249   CORTELLETE	3153	ROZILENE MARIA NUNES MESSAGI	9,40	9,91	Ш	03	П	05
3150   SILMARA DA SILVA REIS CORREA   9,95   10,00   III   03   III   05	3249		9,10	9,92	III	03	III	05
2173 SILVIA MADALENA DUARTE 9,40 10,00 III 12 III 14	3123	SELMA DE ALMEIDA SILVA	9,82	9,04	II	03	Ш	05
21/3 PORTELLA 9,40 10,00 III 12 III 14	3150	SILMARA DA SILVA REIS CORREA	9,95	10,00	III	03	III	05
	2173		9,40	10,00	III	12	III	14
2944         VANIA DE FATIMA PAULA CARDOSO         10,00         9,94         III         04         III         06	2944	VANIA DE FATIMA PAULA CARDOSO	10,00	9,94	III	04	III	06

Art.3º Os profissionais do magistério promovidos com uma classe no plano de carreira na tabela de vencimentos, definida nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.432/2010, são os que seguem conforme relação abaixo

Matr.	Nome	Nata da Avaliacão	Nata 28 Avaliacão	AN	ITERIOR		ATUAL
iviatr.	Nome	Nota 1ª Avaliação	Nota 2ª Avaliação	Nível	Classe	Nível	Classe
2314	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	8,76	10,00	III	05	Ш	06
2760	ELIZABETE DE FATI- MA DUARTE SILVA	8,75	9,42	II	06	II	07
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	8,69	9,84	III	03	Ш	04
2017	MARCIA DELFINO DE OLIVEIRA	9,20	8,95	III	13	III	14

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de fevereiro de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO Secretário Municipal de Administração JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 015/2014

Teste Seletivo - Edital nº. 133/2013 Edital de Convocação nº. 030/2014

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Contratado: CLEUDETE DA SILVA LEMOS - Matrícula: 7530 Obieto: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Vigência do Contrato: 25/02/2014 a 24/02/2015

Salário Inicial: R\$ 1.567,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Carga Horária: 200 horas mensais Cargo: Educador Infantil

IBIPORÃ, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### PORTARIA N°. 087. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. ALINE FONTOURA DA SILVA, matrícula 3386, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação, para responder e assinar documentos na ausência da Secretária Municipal de Educação a Sra. MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Prefeito do Município

#### DECRETO No. 080/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 33. § único, artigo 64 e parágrafos da Lei Municipal No. 1,940/2005, de 22 de julho de 2005, em considerando o Requerimento de No. 2082/2005 e atendendo ao contido nos Autos de No. 0001053-41.2008.8.16.0090 e 743/2008,

DECRETA:

Art. 1 Retifica o decreto No. 005/2007 de 23 de janeiro de 2007, publicado no Jornal Tribuna de Ibiporã, em 23 de janeiro de 2007,

Art. 2º. Fica: "APOSENTADO POR TEMPO DE SERVICO", a pedido com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, o servidor JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, sendo o valor dos proventos correspondente a Classe "A" Nivel - 35 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Operacionais SOI, equiparado ao cargo de Assistente de Obras e Limpeza conforme Lei Municipal de No. 2.522/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, sendo o valor de R\$ 1.096,16 (um mil, noventa e seis reais e dezesseis centavos) acrescido de 36% (trinta e seis por cento) de anuênio, totalizando o valor de R\$ 1.490,78 (um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que

se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7 da Emenda Constitucional No. 041/2003, e artigo 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art. 3 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO JOSÉ MARIA FERREIRA Presidente do Fundo de Aposentadoria Prefeito do Município

e Pensões

## Controladoria

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA - CGM N.º 001//2014

Dispõe sobre as normas para Acompanhamento e Fiscalização de Obras Públicas, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 2.061/2007 de 04 de Abril de 2007, e as respectivas alterações advindas da Lei Nº. 2.143/2007

#### RESOLVE

Art. 1º - Esta instrução normativa visa orientar e disciplinar os procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o artigo anterior abrange todas as obras e serviços de engenharia realizados com todas as fontes de recursos, seja ele vinculado ou próprio, e sob todas as modalidades de licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º - A fiscalização de obras e serviços de engenharia será designada ao agente público com formação profissional em engenharia civil e/ou arquitetura, com o devido registro nos respectivos conselhos

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o artigo anterior deve ser realizada por dois profissionais da área, preferencialnte um arquiteto e um engenheiro, sendo um deles, necessariamente, o autor do projeto

Art. 3° - O fiscal de obras públicas será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra ou serviço de engenharia e deverá manter arquivo individualizado e em boa ordem de todos os documentos pertinentes a obra sob sua responsabilidade, desde os documentos preliminares até o termo definitivo de recebimento da obra, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

Art. 4° - A Contratada deverá manter representante no local do empreendimento para responder pelo mesmo junto ao fiscal da

obra e assegurar que o responsável técnico acompanhe a execução do empreendimento de forma efetiva.

Art. 5° - O início do empreendimento fica condicionado à existência, no canteiro de serviço, dos seguintes documentos

- § 1º Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos responsáveis técnicos pelo empreendimento, registrada junto
- § 2º Licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei:
- § 3º Ordem de Serviço emitida pelo fiscal de obras públicas autorizando o início dos serviços; § 4º Alvará de construção junto à Prefeitura Municipal;
- § 5º Certificado de Matrícula junto ao INSS CEI, referente à obra;
- § 6° Livro de Ordem, livro que registrará todas as informações diárias relativas ao empreendimento;
- § 7º Cópia de todas as plantas componentes do Projeto Executivo de Arquitetura, dos Projetos Complementares de Engenharia, do Caderno de Encargos com as Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas com a composição de custos unitários de todos os serviços ofertados e a Planilha da Composição dos Encargos Sociais, para utilização pelo fiscal de obras públicas
- Art. 6° O início do empreendimento também fica condicionado à fixação no local a ser definido pelo fiscal de obras públicas

  - § 1º Placa da Obra, conforme modelo fornecido no Edital da Licitação;
  - § 2º Placa da empresa Construtora e dos seus Responsáveis Técnicos § 3º Placa dos autores dos projetos componentes do Projeto Básico ou Executivo do empreendimento.
- Art. 7° Documento de extrema relevância é o Livro de Ordem, livro que registrará todas as informações diárias relativas ao empreendimento como: prazos contratuais, condições meteorológicas, número de trabalhadores por categoria, presença de subcontratadas, serviços executados e em andamento, equipamentos disponíveis, ocorrências, solicitações e observações. Devendo o Livro de Ordem seguir os ditames previstos na Resolução nº. 1.024/2009 do CONFEA.

- Art. 8° Compete ao fiscal da obra, em conjunto com a Contratada, registrar todas as ocorrências percebidas no decorrer da execução do empreendimento bem com manter arquivo individualizado para cada obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. Tais documentos serão também utilizados pelo fiscal de obras públicas para as observações quanto às irreqularidades constatadas e solicitações pertinentes.
  - § 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de obras públicas deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adocão das medidas convenientes.
  - § 2º O Livro de Ordem deve estar assinado pelo representante da empresa Contratada e pelo fiscal da obra a ser mantido pela Contratada e, ao final da obra, deve ser fotocopiado pelo fiscal e arquivado juntamente com os demais documentos pertinentes à obra.
  - § 3º O não cumprimento quanto ao registro do Livro de Ordem acarretará, para a empresa contratada, nas sanções previstas no edital da licitação e no contrato.
- Art. 9° As tarefas que deverão ser realizadas pelo fiscal de obras públicas para a garantia do bom andamento dos trabalhos são:
  - § 1º Definir junto com a Contratada o melhor local para as instalações provisórias do canteiro de servico:
  - § 2º Cobrar da Contratada as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução do empreendimento, como água, esgoto, energia elétrica e telefone, sendo de responsabilidade da mesma os custos das instalações e o pagamento das despesas de consumo até o seu recebimento definitivo:
  - § 3º Verificar a cada boletim de medição a relação de trabalhadores do empreendimento, e os documentos que comprovem o cumprimento pela Contratada das obrigações relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários desses trabalhadores;
  - § 4º Verificar, no mínimo, uma vez por mês, através de documentos comprobatórios a regularidade dos pagamentos dos trabalhadores;
  - § 5º Verificar se o local do empreendimento está protegido adequadamente com tapume, de acordo com o previsto no orramento:
  - 6º Verificar a compatibilidade do barração do canteiro de serviço com o previsto em projeto ou na planilha orçamentária;
  - § 7º Verificar a existência de depósitos para os materiais de construção
  - § 8º Verificar a cada medição todos os requisitos constantes no check list anexo à instrução
  - § 9º Verificar periodicamente a limpeza da área abrangida pelo empreendimento;
  - § 10 Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento do empreendimento, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
  - § 11 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas planilhas, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
  - § 12 Convocar a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos do projeto;
  - § 13 Paralisar e/ou solicitar o conserto de qualquer serviço que não esteja sendo executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
  - § 14 Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis ao empreendimento:
  - § 15 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade do empreendimento objeto do contrato:
  - § 16º Exercer rigóroso controle sobre o cronograma de execução do empreendimento, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos, bem como promovendo o cadastro e o acompanhamento (medição) das obras públicas junto ao sistema de informação específico, em atendimento às informações requeridas pelo TCE/PR por meio do SIM-AM módulo Obras Públicas;
  - § 17 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada; § 18 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronogra-
  - § 18 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo fiscal de obras públicas. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de serviço.
  - § 19 Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo;
  - § 20 Solicitar a substituição de qualquer trabalhador da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local do empreendimento seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
  - § 21 Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;
  - § 22 Verificar junto a Contratada a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, especialmente o Projeto Elétrico e o Projeto de Combate a Incêndio, bem com a apresentação de todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados;
  - § 23 Verificar se a Contratada está promovendo com responsabilidade a guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos servicos e obras, até a conclusão dos trabalhos;
  - § 24 Acompanhar para que a Contratada só empregue na execução do empreendimento, materiais e serviços de qualidade, conforme exigido no edital, verificando a procedência e qualidade dos materiais, e o cumprimento das recomendações dos fabricantes antes de sua colocação;
  - § 25 Encaminhar notificação ao responsável da Unidade Gestora com relação à execução do contrato e/ou outras situações pertinentes ao processo em tela. Não obstante, a notificação deve ser apensada ao processo de origem e solicitar providências ao responsável pela unidade gestora do contrato, com o encaminhamento das sanções administrativas contratuais:
  - § 26 Cobrar da Contratada, ao término do empreendimento e antes do recebimento provisório, a apresentação dos
    - I Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer do
    - II Garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados no empreendimento:
    - ulli Os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer do serviço ou obra (desenhos "como construído"), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos
    - pelas execuções; IV - A apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI do empreendimento, antes do recebimento definitivo:
    - V A apresentação do "Habite-se".
  - § 27 Na limpeza da obra a fiscalização deverá verificar, entre outros, os seguintes aspectos
    - I Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;
    - II Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção. Todos os acessos devem ser cuidadosamente varridos;
    - III A limpeza dos elementos deve ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
    - IV Deverão ser cuidadosamente removidas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias, peças e metais sanitários:
    - V Deverão ser removidos todos os restos de materiais que possa ter acumulado nas calhas para águas pluviais e nas caixas de inspeção, para não prejudicar seu funcionamento.
  - § 28 O fiscal de obras públicas deverá lavrar termo circunstanciado de recebimento provisório, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito da conclusão do objeto, pela Contratada. § 29 O fiscal de obras públicas examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato, do prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos, do projeto básico e especificações técnicas, e fará constar do termo de recebimento provisório todas as deficiências encontradas, que a Contratada deverá sanar em prazo determinado pelo fiscal da obra, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
  - § 30 Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, O fiscal de obras públicas emitirá, em prazo inferior a noventa dias, contados da comunicação por escrito da conclusão pela Contratada, termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, assinado pelas partes.

- Parágrafo único. O termo definitivo de recebimento, apesar de elaborado pelo fiscal da obra, deve ser aprovado pela Comissão de Fiscalização de Obras Públicas, devidamente instituída, cuja atribuição é certificar a efetividade e qualidade dos serviços prestados conforme o contratado, devendo ter em sua composição o próprio fiscal da obra.
- §31 Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pela Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.
- Art. 10. Esta instrução normativa entrará em vigor partir da sua publicação.

Ibiporã, 18 de Fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

VINÍCIUS FERNANDES INÁCIO Controlador Geral do Município

#### ANEXO I

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

CHECK LIST DE ACON	MPANHAMENTO – OBRAS PÚBLICAS	
Obra:		
Licitação Modalidade:	Nº/Ano:	
Contratada:		
Contrato Nº:	Data: / / Valor R\$:	
Ordem de Serviço Nº	Data: / /	

PONTOS OBSERVADOS	S (SIM)	N (NÃO)	N/A (NÃO SE APLICA)
Conferir a correção dos cálculos de reajustamento dos contratos e eventuais aditivos de valores e se os mesmos conferem com os critérios previstos no Contrato			
A efetivação da prorrogação dos contratos deve ser anterior à extinção deles por decurso do prazo de vigência; ® a prorrogação de contrato, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término na vigência do mesmo, através de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato			
Os colaboradores empregados no empreendimento utilizam materiais de proteção e segurança			
Na fiscalização foi designado, por ato específico, um fiscal com atribuição de acompanhar a execução da obra			
Certificado de matrícula junto ao INSS – CEI junto à obra			
Cumprimento pela contratada das obrigações relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores			
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS antes do recebimento definitivo da obra			
Comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços			
ART de projeto			
ART de execução			
ART de fiscalização			
Outras ART. Especificar quais			
Registro de Ocorrências ou Diário de Obra			
Alvará municipal			
Outras Licenças. Especificar quais			
Habite-se			
Recebimento Provisório			
Recebimento Definitivo			
Existência de relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos			
Emissão de relatório fotográfico do empreendimento			
Emissão de ordem de serviço que autorize a execução dos serviços, precedida da nota de empenho			
Em caso de paralisação da obra, esta foi devidamente justificada, formalizada por meio de Termo de Paralisação			
Foi realizada a avaliação pós-ocupação			
Houve prorrogação do prazo de execução da obra, devidamente justificada e autorizada			
O setor responsável pelas obras públicas vem realizando inspeções periódicas nas obras concluídas, até o quinto ano do recebimento definitivo para, se necessário, acionar a construtora, com base no artigo 618 do Código Civil atual, realizar as correções sem custos para a Administração.			

Emitido em .../.../.... Nome do Responsável

Assinatura do Resposável

www.ibipora.pr.gov.br

#### ANEXO II

#### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA PÚBLICA nº. xxx/20xx

A Prefeitura do Município de Ibipora reconhece que o objeto abaixo relacionado foi recebido provisoriamente nesta data e será submetido à avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os elementos contratuais previamente definidos pela Contratante. Ressalta-se que o recebimento definitivo do (s) servico (s) ocorrerá em até XXX dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes no contrato e demais documentos legais

#### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Objeto:

Localização:

Empresa Contratada:

Nº. Processo Licitatório:

Nº. Contrato:

Valor do Empreendimento:

Profissional Responsável no Município:

Profissional Responsável na Contratada:

Ibiporã. ... de ... de ... 20.

Responsável Técnico pela Fiscalização do Contrato

#### ANEXO III

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA PÚBLICA nº. xxx/20xx

A Prefeitura do Município de Ibiporã, tendo vistoriado os servicos de execução da obra abaixo relacionada, constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que diz respeito aos elementos técnicos, estando em condições de Recebimento Definitivo

#### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Obieto:

Localização:

Empresa Contratada:

Nº. Processo Licitatório:

Nº. Contrato:

Valor do Empreendimento:

Profissional Responsável no Município:

Profissional Responsável na Contratada:

#### CONCLUSÃO

Para a Prefeitura do Município de Ibiporã fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo os preceitos do código civil de 2002 em seu art. 618

Ibiporã. ... de ... de ... 20.

Membros da Comissão de Recebimento/Fiscalização

# INSTRUÇÃO NORMATIVA - CGM Nº. 002/2014

Dispõe sobre as rotinas para a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos firmado pela Administração Pública no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal na Administração Direta e Indireta, e dá outras providências

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 2.061/2007 de 04 de Abril de 2007, e as respectivas alterações advindas da Lei Nº. 2.143/2007

#### RESOLVE

#### **CAPÍTULO I** Da Designação

Art. 1º. A execução de todo contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da administração pública, ecialmente designado, mediante ato formal, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

§1º. A função de fiscal deve recair, preferencialmente, sobre servidores que tenham conhecimento técnico ou prático a respeito dos bens e serviços que estão sendo adquiridos/prestados. §2º. Quando houver necessidade de mudança do Fiscal ou do seu substituto, a Secretaria Demandante deverá solicitar, via

comunicação interna, à Secretaria de Gestão de Pessoas a devida alteração, visando a expedição de nova Portaria de designação

§3º. O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, preferencialmente quando do início da preparação da fase interna da licitação para que o mesmo possa acompanhar o desenvolvimento de todo o processo. §4º. O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções

Art. 2º. A indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos será realizada no momento tação de Compras e Termo de Referência emitido pelas secretarias integrantes da estrutura organizacional do município, que estarão acompanhadas do respectivo ato de designação

Parágrafo único. Para cada contrato deverá ser instituída a figura do gestor e fiscal, podendo constar a previsão de suplentes para

Art. 3º. Realizado o procedimento formal de emissão do contrato e as devidas assinaturas, bem como o respectivo cadastro no sistema de informação, o Departamento de Contratos deverá encaminhar uma cópia do contrato ao gestor e fiscal, impresso ou em meio eletrônico, para que este tenha conhecimento das suas responsabilidades

# **CAPÍTULO II**

#### Da Gestão

Art. 4º. O servidor formalmente designado para exercer a função de gestor do contrato, deverá atentar-se às questões relativas a: I - Prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias adequadas), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes

- II Comunicação para abertura de nova licitação à que compete, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias
- III Ordenar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

  IV Comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação:
- V Comunicação das irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
- VI Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes:
- VII Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, vii - Cultar das altetações de interesse da Contratada, que deverao ser por ela infinalizadas e devidamente infinalmentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

  VIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração IX - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

- X Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas:
- A Frocuriar adxinio junto as areas competentes en l'asso de dovidas reclincas, administrativas ou juntotas, XII Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota; XII Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

# CAPÍTUI O III

Art. 5º. O servidor formalmente designado para exercer a função de fiscal do contrato, deverá:

#### Secão I

- Art. 6°. Ler atenta e minuciosamente todo o edital e contrato principalmente quanto a:
  - I- Objeto da contratação;
     II- Forma de execução;

  - III- Forma de fornecimento de materiais e prazo de entrega ou prestação dos servicos e quantitativo de funcionários se houver:

  - IV- Cronograma de serviços;
     V- Obrigações da contratante e da contratada;
  - VI- Condições de pagamento:
  - VII- Fiscalização:
  - VIII- Sanções administrativas.
- Art. 7º. Adotar um livro de registros para fazer anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, encaminhamento e providências, resultados das suas diligências, incidentes, etc. 1º Para as obras e serviços de engenharia adotar o Livro de Orden
- Art. 8º. Dar o recebimento definitivo dos bens após a verificação da conformidade do material e consequente aceitação
- Art. 9º. Exigir a substituição de materiais e equipamentos em desacordo com o especificado no Edital. Deverá ser observado os prazos constantes do Contrato e/ou o ato convocatório da licitação
- Art. 10. Exigir da Contratada os termos de garantia e os manuais completos (instalação, operação e outros) de equipamentos instalados
- Art. 11. Exigir da Contratada, quando for o caso, laudo técnico para comprovação da qualidade do produto fornecido
- Art. 12. Emitir Relatórios Pormenorizados dos serviços efetivamente executados e ou produtos efetivamente entregues e instalados, se for o caso, evidenciando a entrega e ou prestação integral do serviço ou eventual desconto, notificação, penalidades e demais deficiências percebidas no acompanhamento da execução do objeto contratual:
- Art. 13. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao serviço de contabilidade do município para que se proceda a liquidação e posterior pagamento
- Art. 14. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação:
- Art. 15. Encaminhar ao servidor responsável pelas compras de suas Secretarias:
   I- Comunicação para abertura de nova licitação acompanhada de proposta a respeito da forma de execução mais adequada ao contrato a fim de subsidiá-la com informações para as próximas contratações:
  - III- Constatação da necessidade de acréscimo nos casos possíveis, antes de findo o estoque de bens ou o término da vigência do contrato; III- Constatação da necessidade de acréscimo e/ou supressão, observado o limite máximo admitido por lei.
- Art. 16. Quando constatada alguma irregularidade ou falta cometida pelo contratado, providenciar notificação, e envio à Contratada, com prova de recebimento da Notificação, solicitando a regularização, correção ou readequação das faltas constatadas durante a execução ou entrega, estipulando para atendimento o prazo previsto no edital e contrato, que poderá ser estendido ou reduzido, a critério do fiscal, a depender da peculiaridade do objeto e das irregularidades constatadas.
- Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no Livro de ordem, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- Art. 17. Os ofícios e documentos enviados à Contratada solicitando manifestação e regularizações dos fatos detectados deverão ser assinados pelo fiscal
- Art. 18. Caso a Contratante não tenha, na vigência do prazo estipulado, se manifestado ou não tenha logrado êxito na regularização do fato constatado, o fiscal deverá enviar à Procuradoria Geral do Município relatório apontando todas as irregularidades/impropriedades detectadas juntamente com a cópia do documento de notificação da contratante e as justificativas apresentadas, quando existirem.
- Art. 19. O fiscal deverá relatar todos os fatos ocorridos de forma a possibilitar à Procuradoria Geral do Município o devido enquadramento da irregularidade/impropriedade na legislação aplicável.

#### Seção II Da Fiscalização dos Serviços

- Art. 20. Para os contratos de prestação de serviços, promover reunião inicial, com o representante da Contratada, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos e dirimir as dúvidas porventura existentes.
- I- O fiscal deverá esclarecer todos os detalhes, a metodologia e os objetivos da contratação, tais como: forma de execução e controle; modo de recebimento e pagamento do objeto; situações que implicam atraso no pagamento; critérios para a alteração dos preços; dentre
- II- É recomendável a realização de reuniões com o representante da contratada sempre que houver impasse na execução do contrato, com seu devido registro em Ata
- III- Esclarecer que toda a comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será formalizada por escrito, com confirmação de recebimento.
- IV- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência
- Art. 21. Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Município. Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato
- Art. 22. Acompanhar "in loco" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes destinado à fiscalização do contrato.
- Art. 23. Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado
- Art. 24. Acompanhar os prazos de execução (observar forma e local determinados no contrato).
- Art. 25. Solicitar aos responsáveis em cada localidade relatório de acompanhamento dos serviços contratados, quando o contrato

- Art. 26. Solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada, a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Município. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.
- Art. 27. Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros
- Art. 28. Comunicar, via Comunicação Interna, à Administração a ocorrência de danos causados pela Contratada ao Município ou a terceiros durante toda a execução do contrato
- Art. 29. Atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, que a Contratada cumpriu integralmente todas as obrigações
- Art. 30. Verificar a execução do objeto contratual, atestando sua conclusão ou recebimento. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição:
- Art.31. Emitir planilha de medição, no caso de obras e serviços de engenharia, demonstrando a consonância entre os serviços efetivamente executados com os valores constantes no documento fiscal;

#### Secão III Da Fatura e da Nota Fiscal

- Art. 32. Ao receber a nota fiscal/fatura, o fiscal deverá conferir os dados da Nota Fiscal/Eatura, com seu Relatório Pormenorizado, quando Art. 32. No receber a nota inscannatura, o inscan devera comiento so dados da Nota Fiscannatura, com seu Relationo Pormentolizado, e se tratar da prestação de serviços, a fim de verificar se há alguma divergência com a Nota Fiscan apresentada, adotando as m necessárias para a solução da pendência detectada. Deve ser verificado ainda se:
  - I As condições de pagamento do contrato foram obedecidas:

  - III O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido
    III Identificar a origem do desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura;
  - IV- Foi observado o que dispõe o Edital e Contrato:
  - V- A Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida
- Art. 33. Procedidas as verificações, o fiscal deverá atestar as Faturas/Notas Fiscais, e encaminhar ao servico de contabilidade do município para que se proceda a liquidação e posterior pagamento

#### CAPÍTULO IV

#### Das Responsabilidades do Gestor e Fiscal de Contratos

Art. 34. Os agentes públicos incumbidos das atribuições mencionadas nos artigos anteriores deverão atentar-se quanto as seguintes

#### I - ADMINISTRATIVA

EMPRESA CONTRATADA

- O Gestor e o Fiscal de Contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à Administração, cumprindo suas funções com urbanidade, probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal. Limitando-se sempre a buscar a resolução administrativa das questões a ele apresentadas, o que, certamente, contribuirá para se evitar exageros de conduta e até o abuso de autoridade
- Condutas incompatíveis com as funções de Gestor e Fiscal podem enseiar aplicação de sanções administrativas, após o devido processo legal em que seja garantida a ampla defesa. Ou seja, incorre de gestão/fiscalização irregular do Contrato, quando, mediante processo disciplinar, for verificado que o Gestor e/ou o Fiscal agiu em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais.
- II PENAL: Quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais se incluem os previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de cometimento de ilícito penal, o Ministério Público será comunicado, independentemente da abertura de processo disciplinar
- III CIVIL: Quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário, o Gestor e/ou Fiscal será chamado para ressarcir os cofres públicos. Para esse fim, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência. Se o dano for causado a terceiros, responderá o servidor à Fazenda Pública, em ação regressiva. Ou seja, se houver dano ao erário, a Administração, após conclusão do processo administrativo, comunicará o Gestor/Fiscal para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo. O gestor/fiscal que se negar a recolher a importância terá o processo enviado a Procuradoria Geral do Município para providências necessárias junto ao Poder Judiciário.

#### CAPÍTULO V Das Disposições Finais

- Art. 35. Os casos eventualmente não contemplados por esta instrução deverão ser encaminhados a Secretaria de Administração.
- Art. 36. Esta instrução se aplica aos órgãos do Poder Executivo Municipal na Administração Direta e Indireta, no que couber
- Art. 37º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ibiporã, 18 de Fevereiro de 2014.

#### JOSÉ MARIA FERREIRA

# VINÍCIUS FERNANDES INÁCIO

Controlador Geral do Município

#### ANEXO I

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS CONTRATADOS - FORMULÁRIO PADRÃO

LIII KESA SONTKATADA:
IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL:
IDENTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA:
MODALIDADE E Nº. DO PROCESSO LICITATÓRIO:
N°. DO CONTRATO:

OBJETO DO CONTRAT	10:	
PERÍODO DE EXECUÇ	ÃO DO	OS SERVIÇOS:
		Ocorrências
DATA	pactu	CUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma que vem sendo prestado o serviço, conforme uado no Contrato, e cada problema detectado)
DATA	soluç	VIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para ão de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada exadas cópias)
DATA		<b>ULTADOS</b> (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encami- nentos)
NOME DO FISCAL:		MATRÍCULA:
ASSINATURA:		DATA:

#### DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO

Obs.: Esse documento complementar é variável de acordo com a especificidade do serviço contratado, devendo ser adequado à necessidade de cada objeto. Segue exemplo para os casos de serviços de manutenção da frota.

		Quadro de Serviços Pres	tados – Manutenção de	veículos	
Placa	Modelo	Descrição do serviço prestado	Horas necessárias	Valor unitário	Subtotal
Total					

Atesto para os devidos fins que as informações apresentadas acima correspondem à efetiva prestação do serviço supracitado, tendo em vista que o referido serviço foi acompanhado, conferido, aprovado e recebido. Informo ainda que as peças substituídas foram devolvidas ao município para a devida destinação das mesmas.

Assinatura do Fiscal do Contrato

# Meio Ambiente

CONSEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente LEI MUNICIPAL № 1.996/2006

IBIPORÃ – PR

**RESOLUÇÃO: 001/2014** 

SÚMULA: APROVA O PROJETO SOCIAL DA ENTIDADE INSTITUTO CARLOS GALERA PARA FINS DE SUBVENÇÃO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.996/2006 de 12 de abril de 2006 e, considerando a lei Municipal nº 208/08, em deliberação da plenária realizada em 23/12/2013.

#### RESOLVE:

Artº. 1- Aprovar o Projeto Social da Entidade **Instituto Carlos Galera**, para fins de subvenção no valor apresentado de R\$28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos Reais)

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Sala de sessões, 23 de dezembro de 2013.

Tomas Falkowski

# Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 15/2014 – ref. a Aquisição e instalação de placa de veículos automotores. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibipora, 27 de fevereiro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - PMI, Processo Administrativo nº 26/2014 – ref. a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluídos e graxas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibipora, 25 de fevereiro de 2014. José Maria Ferreira - Prefeito do Município

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 13/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 referente à aquisição e instalação de móveis planejados, com fundamento no Parecer Jurídico 081/2014 - PGM de 25/02/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total homologado de R\$ 11.290,00. Ibiporã, 25 de fevereiro de 2014. José Maria

## **Contratos**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TISOTTO E TISOTTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 024/2014 - Processo Dispensa Nº. 007/2014 - CONTRATO Nº. 021/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, o fornecimento de pessoal para realizar a segurança durante o Carnaval de 2014 na Praça

PIO XII.

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de abril de 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CONTAS: 3790** 

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.00112-042

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: TERRA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROC. ADM. N°. 019/2011 – Processo Dispensa N°. 008/2011 – CONTRATO N°. 031/2011.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde,para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO, conforme especifica a Dispensa de Licitação nº 008/11.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 23 de fevereiro de 2015.

- Corrigir o valor do aluguel pelo índice IGP-M, perfazendo a importância de R\$3.468,95 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mensais

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibipora, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros referente à cota de Contribuição Mensal oriundo da Adesão ao Consórcio, de acordo com a Lei Municipal 1849/2012, de 31 de maio de 2012, previsto na Lei dos Consórcios Públicos nº11.107/2005 e Decreto Federal nº

VALOR TOTAL ANUAL: R\$184.518,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) do mes subsequente
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico constantes na tabela SUS e

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 25 (trinta) dias após a realização dos exames.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONTAS: 6780 e 7740 DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 0.1.00.000495, 0.1.00.000496.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibinorã. ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 013/2014 – Pregão Nº. 001/2014 – CONTRATO Nº. 022/2014

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição e instalação de móveis planejados para Unidade Básica de Saúde (UBS) "Dr. Wilson Costa Funfas" da Vila Esperanca

VALOR TOTAL: R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de maio de 2014

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTÁS: 6800

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.00052-081
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 495, 303.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: NATAL HENRIQUE FERRARI.

CONTRATADA: NAIAL RENNIQUE FERRANI.

PROC. ADM. Nº. 041/2013 − Pregão Nº. 011/2013 − CONTRATO Nº. 069/2013.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de forma parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros constantes do BOLETIM INFORMATIVO DIÁRIO DA CEASA-PR, para atender as necessidades das Secretarias do Município.

O presente Termo Aditivo obieti

O presente Telmo Admivo Objetva.

Acréscimo da importância de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondendo a 25% (vinte e cinco por centos) do valor do Item 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ANA PAULA PAISAGISMO ME.

PROC. ADM. №, 142/2012 – Pregão №. 037/2012 – CONTRATO №. 192/2012.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, serviços de capina e roçagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e

transportes, em vários locais da cidade.

O presente Termo Aditivo obietiva:

Acréscimo no valor do contrato de R\$18.930,66 (dezoito mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente ao reequilibrio econômico financeiro para os itens especificados, valor esse que passa a vigorar a partir da data da solicitação da empresa, 12 de fevereiro de 2014 (Protocolo 1407/2014).

- Item 01: execução dos serviços de capina e roçagem através de roçadeira costal- registrado em R\$0,18 (dezoito centavos), passa para o valor de R\$0,20 (vinte centavos).

- Item 02: execução dos serviços com capina manual registrado em R\$0,30 (tritna centavos), passa para o valor de R\$0,33 (trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERCEIRO ADITIVO: 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

#### ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporă, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: C. M. SOUZA S/S LTDA.

PROC. ADM. Nº. 131/2013 - Pregão Nº. 048/2013 - CONTRATO Nº. 185/2013

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de sonorização e iluminação.

ONDE LÊ-SE:

Acréscimo de R\$2.341.39 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) para o item 03. Serviço de Sonorização tipo 03, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido item LEIA-SE

Acréscimo de R\$9.499,67 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 26 de fevereiro de 2014.

CLARA DARCI GOBETI BENATTI SETOR DE CONTRATOS

# www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais



# Contabilidade

#### DECRETO Nº. 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 014, de 22 de janeiro de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 24 de janeiro de 2014, que abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Onde se lê, no artigo 1° e na tabela explicativa:
"R\$ 241.577,89 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos"

Leia-se:
"R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### DECRETO Nº. 107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 015, de 22 de janeiro de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 24 de janeiro de 2014, que abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

onde se ie, na tabela explicativa:		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 04380 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS 15.451.0001.1055 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00716 Transferências Voluntárias Públicas Federais	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	140.000,00

Leia-se:		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 04380 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Acréscimo Abertura Excesso	140.000,00
15.451.0001.1055 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00716 Transferências Voluntárias Públicas Federais	Financeiro Vinculado	

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

JOSÉ APARECIDO DE ABREU Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

# DECRETO Nº. 108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos

#### RESOLVE:

17.000,00

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 018, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 30 de janeiro de 2014, que abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

#### Onde se lê, na tabela explicativa:

4380 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS 15.452.0001.1055 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	17.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 4380 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS 15.452.0001.1055 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Excesso Financeiro Vinculado	70.000,00
1-50:		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 4380 08.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS 15.452.0001.1055 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro	17.000,00

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

15.452.0001.1055 MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00716 Transferências Voluntárias Públicas Federais

JOSÉ APARECIDO DE ABREU Secretário Municipal de Finanças

Abertura Excesso

Financeiro Vinculado

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

#### **DECRETO Nº 079/2014**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras pro-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.712.300,00 (hum milhão setecentos e doze mil e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Marting	Lei/Ato nº 231 - De	ecreto n	2 79/2014 de 25/02/2014 Esc	оро	Nº	Ano
Septembaria   Audingside Disappes   2000,000   50,000				•	2669	2013
Septembrie	Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Separation   Sep	Suplementar		Anulação de Dotações		202.000,00	202.000,00
Despeta	Suplementar		Excesso de Arrecadação		5.000,00	5.000,00
S SECRIFERIAM MANDERS DE ADMINISTRAÇÃO   Abenura			Superávit Financeiro		1.505.300,00	1.505.300,00
\$ 5000 PERATTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO \$ 2,300.000 00 00 00 PERATTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO \$ 2,300.000 00 00 00 PERATTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO \$ 2,100.000 00 00 00 00 00 PERATTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO \$ 2,100.000 00 00 00 00 00 00 PERATTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO \$ 2,100.000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Despesa	_				
0.1 12.000.20200			-			21.000,00
134004000000000000000000000000000000000	04 400 0000 0000	5.002		Abertura		
1740   0   Recurso Collection (Livers)						
\$ 5. SECRETATINA MINISTERA, DE ADMINISTRAÇÃO A Aniestro 4. 122002.2009 2. ATUNDACES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 2. 3.39.99.00.00 2. TUTOS DE REPORTO DE ADMINISTRAÇÃO 2. O UTITOS SERVIÇOS DE TERDETINO PESSOA JURIDICA  1. SO O PRANTA MINISTERA DE ESPLOÇÃO A ANIESTO 2. SECRETARIA MINISTERA DE ESPLOÇÃO A ANIESTO 3. SECRETARIA MINISTERA DE CULTURA E TURISMO 3. SECRETARIA MINISTERA DE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3. SECRETARIA MINISTERA DE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 3. SECRETARI			-			
1,000   1,00	1740			Anulação		21 000 00
14.122.0002.2009			-			21.000,00
13.90.00.00	04.122.0002.2020					
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SINDO ABONDO Abontus (CONCENTRA) DE ESPENDAÇÃO DO FINIS DE ASISTO ABONTUS (CONCENTRA) DE CITATION DECENDOR DE CITATION DE C						
1.391.000.000		0	-			
12.951.0004.2037		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		5.000,00
1.0011.0000		6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura		
SSEPT FAMER MINICIPAL DE EDUCAÇÃO   Acrésolmo   5.000.00	12.361.0004.2037		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%			
6 SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO Abertura  12.361.0004.0397  31.00.16.00.00  3200  10.2 FUNDO DE DESENVOLVIMOR DE SINDO ABSICO Abertura  MINITENÇÃO DO FUNDES BOY OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  2.361.0004.0397  3.1.00.46.00.00  3.00  10.2 FUNDO DE DESENVOLVIMOR DE EDUCAÇÃO Abertura  MINITENÇÃO DO FUNDES BOY MINITENÇÃO DO FUNDES BOY AMANUTENÇÃO DO FUNDES BOY  5 SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO Abertura  MANUTENÇÃO DO FUNDES BOY NO PROVINCE DE SENDOVOLVIMOR DO DE SON DO RESINO ABERTURA  10.304.00.00  3030  10.2 FUNDO DE DESENDOVOLVIMOR TO DO ENSINO BÁSICO Abertura  MANUTENÇÃO DO FUNDES BOY NO PROVINCE BOY NO PROVINCE DE SENDOVOLVIMOR TO DO ENSINO BÁSICO Abertura  10.304.00.00  3030  10.2 FUNDO DE DESENDOVOLVIMOR TO DO ENSINO BÁSICO Abertura  MANUTENÇÃO DO SENDES BOY NO PROVINCE BOY NO PROVINCE BOY NO PROVINCE BOY  10.304.00.00  3090  10.2 FUNDO SE PESSOA VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  2. SECRETARIA MINICIPAL DE CULTURA E TURISMO APORTURA  10.304.00.00  3090  10. PROVINCE BOY  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  10.304.00.00  3090  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  10.304.00.00  3090  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  10.304.00.00  3070  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  10.304.00.00  3070  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  10.104.000  3070  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  10. PROVINCE BOY CORDERAÇÃO	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1.2361.0004.0377	3260	102	Fundeb 40%			
12.951.0004.2007		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		5.000,00
1.9.19.19.00.00 OUTRAS DESPERSA VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 320 102 Funded of 9/6  6 SECRIETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Audisção 5.000.00 6.002 FUNDO DE DESENVO; WINTOT DO DE SINNO BÁSICO Abertura 1.2.961.0004.2007 AUXILIO - AUXILIO - AUXILIO - MENTAÇÃO DE FUNDE 49/6 AUXILIO -		6.002		Abertura		
200   102 Fundes 40%			-			
6 SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Anusque 5.000.0  12.361.0004.2027 MANUTENÇÃO DO FUNDES 40% Aberlura  3.19.04.0.00 30 102 Fundes 40% 5.000.0  12.361.0004.2037 AUXILUA-LIMENTAÇÃO DO FUNDES 40% ADERIURA  1.2.361.0004.2037 AUXILUA-LIMENTAÇÃO DO FUNDES 40% ADERIURA  1.2.361.0004.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDES 40% ADERIURA  3.1.9.04.00.00 102 Fundes 40% 5.000.0  1.2.361.0004.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDES 40% ADERIURA  3.1.9.04.00.00 102 Fundes 40% 5.000.0  1.2.361.0004.2037 AMANUTENÇÃO DO FUNDES 40% 5.000.0  1.2.361.0004.2037 ADERIURA ADERIURA E TURISMO Acréscimo 1.0.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE RESTURÇÃO SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE MUNITENÇÃO DA SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO ANUS 5.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE MUNITENÇÃO DA SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO ANUS 5.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE MUNITENÇÃO DA SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO ANUS 5.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE MUNITENÇÃO DA SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO ANUS 5.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE MUNITENÇÃO DA SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO ANUS 5.000.0  1.3.902.0011.2042 COORDENÇÃO SE MUNITENÇÃO DA SECRETARÍA DE CULTURA E TURISMO ANUS 5.000.0  3.900 O RECURSO CORRISMO SERVIÇÕES PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 5.000.0  3.900 O RECURSO CORRISMO SERVIÇÕES PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 5.000.0  3.900 O RECURSO CORRISMO SERVIÇÕES PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ANUS 5.000.0  3.900 O RECURSO CORRISMO SERVIÇÕES DE CIPICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SERVIÇÕES PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ANUS 5.000.0  3.900 O RECURSO CORRISMO SERVIÇÃO DE SERVIÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO ACRÉSCIMO CORRISMO SERVIÇÃO DA SECRETARÍA ADUS 5.000.0  3.900 O RECURSO CORRISMO SERVIÇÃO DE SERVIÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO ACRÉSCIMO CORRISMO SERVIÇÃO DE SERVIÇÃO SE PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ACRÉSCIMO CORRISMO SERVIÇÃO SE PUBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO SE PUBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO SE PUBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO SE PUBLICAS CORRISMO SERVIÇÃO S						
6,000 FUNIDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENISINO BÁSICO   Abertura	3280					
12.981 0004.2037			-			5.000,00
3190.000	10.001.0001.0007	6.002		Abertura		
3300   102 Fundes 40%			-			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Adviscimo 5.000,0 6.002 PUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO Abertura 3.19.04.000 MANUTENÇÃO DO FUNDES BISM SILO ADVINCE AUXILIARIA SILO AMOUTENÇÃO DO FUNDES BISM SILO AMOUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Adviscimo 10.000,0 7.001 ADMINISTRAÇÃO DO A SECRETARIA CON SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA LOTILI AD ELITINA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA LOTILI AD ELITINA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA LOTILI AD ELITINA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA LOTILI AD ELITINA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA LOTILI AD ELITINA E		400	-			
1,000   1,00	3300			Aorácoimo		5 000 00
12.981.0094.003 11.091.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 11.0004.2037 3.19.094.00.00 3.19.094.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.00 3.19.0						5.000,00
3.190.94.00.00   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   310   102 Fundieb d'9%   7.00   7	12 361 0004 2037	0.002		Abertura		
3310   102 Fundeb 40%   7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO   Acréscimo   10.000,0						
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Adentura 13.392.0011.2042 2. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2.13.01.60.000 3.990 0 REUMAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,0 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MENTE TURISMO Anulação 10.000,0 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ADECULTURA E TURISMO Anulação 10.000,0 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,0 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADENTURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADENTURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADENTURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADENTURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADENTURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS PUBLICOS COBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS COBRAS E VIAÇÃO Anulação 5.000,0 9.001 TRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL GORDA DE TURA E TURISMO OUTROS SERVIÇOS PUBLICOS COBRAS E VIAÇÃO Anulação 5.000,0 9.001 TRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURIDICA ADENTURA DE TURA E TURISMO OUTRAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADENTURA ADENTURA E TURISMO OUTRAS DE SERVIÇAS DE VIAÇÃO ACRESCIMO ADENTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURIDICA ADENTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURIDICA ADENTURA ADENTURA ADENTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURIDICA ADENTURA ADENTURA E TURISMO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURIDICA ADENTURA		102				
7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ABORTURA SU COCORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 31.90.16.00.00 3890 O TUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.500ERTARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ANUISGO POSE POSE POSE POSE POSE POSE POSE POS				Acréscimo		10.000.00
13.392.0011.2042   COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
3.190.16.00.00	13.392.0011.2042			TURA E TURISMO		
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Anulogão 10.000,0 7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 13.392.0011.2042 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 0 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3790 0 RECURSOS OCIDIAÑOS (LIvres) 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ADECULTURA E TURISMO 15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulogão 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ADECURIOR DE VIAÇÃO ANULOGÃO 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ADECURIOR DE VIAÇÃO ANULOGÃO 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ADECURIOR DE VIAÇÃO ADECURAÇÃO ADECURAÇÃO 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA ADECURIOR DE VIAÇÃO ADECURAÇÃO ADECURAÇÃO 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ADECURAÇÃO 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ACRÉSCIMO 10.000,0 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS ADECURAÇÃO ACRESCIMO 3.000,0 9.001 FUNDO MUNICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADECURAÇÃO A RECURSO OTRIGÂNIS (LIVRES) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO ARRUGAÇÃO ACRESCIMO 3.000,0 9.001 FUNDO MUNICA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ADECURA ADECUR	3.1.90.16.00.00					
7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA   Abertura	3690	0	Recursos Ordinários (Livres)			
13.392.0011.2042   COORDENAÇÃO E MANUTERÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO   3.39.03.00.00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação		10.000,00
3.3 90.39 0.0 0		7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
3790	13.392.0011.2042		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CUL	TURA E TURISMO		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 5.000.0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA A Abertura 15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 31.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA A Abertura 15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 JOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 3.9.00.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS 4.50.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 4450 O Recursos Ordinários (Livres)  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 10.000,0 4450 O Recursos Ordinários (Livres)  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,0 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 4450 O Recursos Ordinários (Livres)  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,0 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 4550 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.500,0 4.500 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA JURÍDICA 60.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 O Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 60.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 ALVILIO-ALIMENTAÇÃO 5270 O Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 60.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 ALVILIO-ALIMENTAÇÃO 5270 O Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 60.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 ALVILIO-ALIMENTAÇÃO 5270 O RECURSO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.33 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.244.0006.2068 REDE P	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
15.122.0001.2045   GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS	3790		, ,			
15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 31.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Abertura  15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Abertura  15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 10.000,0 Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  4550 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.00.10 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADERIURA  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA				-		5.000,00
3.190.16.00.00   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.001	-	710011010		
3860   0 Recursos Ordinários (Livres)			-	BLICAS		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÜBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 5.000,0 8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA Abertura 15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÜBLICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3960 O Recursos Ordinários (Livres)  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÜBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 10.000,0 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4450 O Recursos Ordinários (Livres) 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÜBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,0 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 16.4550 O RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 17.500,0 18.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 O RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADERTURA 18.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.41 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL ADERTURA 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERIOROS - PESSOA JURÍDICA 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERIOROS - PESSOA JURÍDICA 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERIOROS - PESSOA JURÍDICA 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERIOROS - PESSOA JURÍDICA 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERIOROS - PESSOA JURÍDICA 19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA S						
8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA   Abertura	3860		, ,	25144010 4 1 7		5 000 00
15.122.0001.2045 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 10.000,00 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  4450 O Recursos Ordinários (Livres)  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,00 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,00 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  4550 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  5200 0 Recursos Ordinários (Livres)  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  18.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL  19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL ACRÉSCIMO 50.000,00  19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL  19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SPECIAL 3.1.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  19.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL  19.001						5.000,00
3.39.039.00.00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15 122 0001 2045	8.001		, mortara		
3960   0   Recursos Ordinários (Livres)			-	DEIOAG		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÜBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Acréscimo 10.000,00 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4450 O Recursos Ordinários (Livres)  8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÜBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,00 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura 15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.3€ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4550 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.01 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8 PEDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 O Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,00 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL SUPERÁNCIA SOCIAL SUPERÁNT FINANCIA						
8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS   Abertura	3960		, ,	S E VIAÇÃO Acréscimo		10.000,00
15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4450 0 Recursos Ordinários (Livres)  8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4550 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.45 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUperávit Financeiro Vinculado 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS				-		. 3.000,00
3.1.90.16.00.00	15.452.0001.2057			· · · · ·		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO Anulação 10.000,0 8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS Abertura  15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS  3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  4550 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.500,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  5200 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  3.1.90.11 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  5270 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  5270 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUperávit Financeiro Vinculado  3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	3.1.90.16.00.00					
8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS   Abertura	4450	0	Recursos Ordinários (Livres)			
15.452.0001.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4550 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.01 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.200 1 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.45 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL ADERURA SUPERÁVITÉ FINANCIERO SOCIAL SUPERÁVITÉ FINANCIERO SUPERÁVITÉ FINANCIERO SOCIAL SUPERÁVITÉ FINANCIERO VInculado  8.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUPERÁVITÉ FINANCIERO VInculado  3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS	S E VIAÇÃO Anulação		10.000,00
3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4550 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.500,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Superávit Financeiro Vinculado  3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS						
4550   0   Recursos Ordinários (Livres)	15.452.0001.2057		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS			
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 7.500,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5200 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.500,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0 08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres) 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL   Abertura	4550					
08.244.0006.2068       REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         5200       0 Recursos Ordinários (Livres)         9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       Acréscimo         9.001       FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL         08.244.0006.2068       REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL         3.1.90.44 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO         5270       0 Recursos Ordinários (Livres)         9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       Acréscimo         9.001       FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL         08.244.0006.2068       REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL         08.244.0006.2068       REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL         3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5480       935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		7.500,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     5200		9.001		Abertura		
5200   0 Recursos Ordinários (Livres)	08.244.0006.2068		-			
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.500,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.1.90.4¢ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5270 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Superávit Financeiro Vinculado 3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS						
9.01   FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL   Abertura	5200					
08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  3.1.90.4€ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  5270 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,0  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUperávit Financeiro Vinculado  3.3.90.3€ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS						3.500,00
3.1.90.4€ AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  5270 0 Recursos Ordinários (Livres)  9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,01  9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUperávit Financeiro Vinculado  3.3.90.3€ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	00.044.0000.5	9.001		Abertura		
5270         0 Recursos Ordinários (Livres)         Acréscimo         50.000,01           9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         Acréscimo         50.000,01           9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL         Abertura           08.244.0006.2068         REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL         Superávit Financeiro Vinculado           3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA         5480         935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	บช.244.0006.2068	0.4.00				
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,00 9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura 08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Superávit Financeiro Vinculado 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	F070		-			
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Superávit Financeiro Vinculado  3.3.90.3€ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5270			A41		E0 000 00
08.244.0006.2068 REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Superávit Financeiro Vinculado 3.3.90.3€ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS						50.000,00
3.3.90.3¢ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	08 244 000e 20eo	3.001			nanceiro Vinculado	
5480 935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	00.244.0000.2000	3 3 00 0		Superavit Fi	nanceno viliculado	
, ,	5/180		-			
	3400		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		4.000,00

	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	3.3.90.49	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AUXÍLIO-TRANSPORTE		
550	00 0	Recursos Ordinários (Livres)		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
08.244.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	,	
571		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo Abertura	30.000,00
08.244.0006.2069	3.001	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
580		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Autorio	F0 000 00
		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo Abertura	50.000,00
08.244.0006.2069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
585		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.000,00
		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	2.000,00
08.243.0006.6070		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
586		I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários (Livres)		
586		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0006.6070		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
590		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  Recursos Ordinários (Livres)		
590		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	60.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.1078		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	Superávit Financeiro Vinculado	
643		1 OBRAS E INSTALAÇÕES Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
643		Saude - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	,
10.301.0005.2081		ATENÇÃO BÁSICA		
666		I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Atenção Básica		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2081		ATENÇÃO BÁSICA		
668		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Atenção Básica		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	90.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2084	2 1 00 1	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
684		: OBRIGAÇÕES PATRONAIS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2084	2 1 00 1	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
686		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2084	3.1.90.9	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO I INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Superávit Financeiro Vinculado	
692		Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
10.301.0005.2084	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Abertura Superávit Financeiro Vinculado	
10.001.0000.2001	3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Caporavit i manosiro vinositato	
712	20 303	0-6d- Bit \(it \( 0 \) 444 (40 \) 450()		
	10	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
10.301.0005.2084		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	120.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação Abertura	120.000,00
	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	120.000,00
714	10.001 3.3.90.3 40 303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Abertura	
714	10.001 3.3.90.39 40 303 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura  Acréscimo	120.000,00
714	10.001 3.3.90.39 40 303 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Abertura	
	3.3.90.33 40 303 10 10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura  Acréscimo Abertura	
	3.3.90.33 40 303 10 10.001 3.3.90.44 60 303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado	150.000,00
10.301.0005.2084	10.001 3.3.90.33 40 303 10 10.001 3.3.90.44 60 303 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚGE - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SAÚGE - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura  Acréscimo Abertura	
10.301.0005.2084	10.001 3.3.90.33 40 303 10 10.001 3.3.90.44 60 303 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo	150.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085	3.3.90.34 40 303 10 10.001 3.3.90.44 60 303 10 10.001 3.1.90.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 2 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo	150.000,00
10.301.0005.2084	3.3.90.34 40 303 10 10.001 3.3.90.44 3 10 10.001 10.001 3.1.90.44 40 497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Vigilância em Saúde	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura	150.000,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085	3.3.90.34 40 303 10 10.001 3.3.90.44 60 303 10 10.001 3.1.90.44 40 497 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 2 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo	150.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085	3.3.90.34 40 303 10 10.001 3.3.90.44 60 303 10 10.001 3.1.90.44 40 497 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4 CUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura  Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação	150.000,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085	3.3.90.34 40 303 10.001 3.3.90.44 60 303 10 10.001 3.1.90.44 40 497 10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SAÚDE - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBJECTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBJECTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura  Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação	150.000,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085	3.3.90.33 40 303 100 10.001 3.3.90.44 50 303 10 10.001 3.1.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.32	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIGITÂNCIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgitância em Saúde	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura	150.000,00 5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085	3.3.90.31 40 30.33 10 10.001 3.3.90.44 3.3.90.44 60 30.33 10 10.001 3.1.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.32 20 497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO CUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUSICIA SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Acréscimo	150.000,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085	3.3.90.31 40 30.33 10 10.001 3.3.90.44 3.3.90.44 60 30.33 10 10.001 3.1.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.32 20 497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO © OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIGITÂNCIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgitância em Saúde	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura	150.000,00 5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085	3.3.90.31 3.3.90.31 10 10.001 3.3.90.44 60 3.3.90.44 60 3.1.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.32 20 497 10 10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SAÚDE - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIGIBACIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIGIRANCIA EM SAÚDE CIGIRANCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIGIRANCIA EM SAÚD	Abertura  Acréscimo Abertura  Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Acréscimo	150.000,00 5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085	3.3.90.31 3.3.90.31 10 10.001 3.3.90.44 3.3.90.44 3.1.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.32 20 497 10 10.001 3.1.90.14 3.3.90.33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUTINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUTINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Acréscimo Abertura	5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083	3.3.90.34  3.3.90.44  3.3.90.44  3.3.90.44  3.3.90.44  497  10  10.001  3.3.90.36  20  497  10  10.001  3.1.90.11  3.1.90.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGILÂNCIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado Acréscimo Abertura Anulação Abertura Arréscimo Abertura Acréscimo Abertura	150.000,00 5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083	3.3.90.34  3.3.90.44  3.3.90.44  3.3.90.44  3.3.90.44  497  10  10.001  3.3.90.36  20  497  10  10.001  3.1.90.11  3.1.90.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUTINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUTINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Acréscimo Abertura	5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083 763	3.3.90.31 3.3.90.41 3.3.90.41 3.3.90.41 3.3.90.41 3.1.90.41 40 497 10 10.001 3.3.90.31 20 497 10 10.001 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO GUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO GUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIGIBRICIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado Acréscimo Abertura Anulação Abertura Arréscimo Abertura Acréscimo Abertura	5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083 763	3.3.90.34  3.3.90.44  3.3.90.44  3.3.90.44  40 497  10  10.001  3.3.90.34  20 497  10  10.001  3.1.90.14  3.1.90.14  3.1.90.14  3.1.90.44  40 496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO COUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUGILÂNCIA EM SAÚDE USIGIANCIA EM SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGIIÂNCIA EM SAÚDE COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGIIÂNCIA EM AUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Alenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado Acréscimo Abertura Anulação Abertura Arescimo Abertura Acréscimo Abertura	5.500,00 5.500,00 4.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083 763	3.3.90.34 3.3.90.34 10 10.001 3.3.90.44 3.3.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.34 20 497 10 10.001 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SAÚDE - RECEITARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9 OUTROS DE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9 OUTROS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 AUXÍLO-ALIMENTAÇÃO ALTA COMPLEXI	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura	5.500,00 5.500,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083 763	3.3.90.34 3.3.90.34 10 10.001 3.3.90.44 3.3.90.44 40 497 10 10.001 3.3.90.34 20 497 10 10.001 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTHOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SOUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Altenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado Acréscimo Abertura Anulação Abertura Arescimo Abertura Acréscimo Abertura	5.500,00 5.500,00 4.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 734 10.302.0005.2083 763	3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.41 3.3.90.41 3.0.001 3.1.90.41 40 497 10 10.001 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS SAÚDE - RECEITARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9 OUTROS DE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9 OUTROS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9 ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 9 AUXÍLO-ALIMENTAÇÃO ALTA COMPLEXI	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura	5.500,00 5.500,00 4.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 734 10.302.0005.2083 763	3.3.90.31 3.3.90.44 3.3.90.44 3.3.90.44 3.3.90.44 40 3.3.90.31 3.1.90.44 40 3.3.90.31 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 3.1.90.14 40 496 10 10.001 3.1.90.44 40 496 496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUGILÂNCIA EM SAÚDE 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura	5.500,00 5.500,00 5.000,00 9.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083 763 10.302.0005.2083	3.3.90.34 0 303 10 10.001 3.3.90.44 0 497 10 10.001 3.1.90.44 0 496 10 10.001 3.1.90.44 0 496 10 10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGITANCIA EM SAÚDE SUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGITANCIA EN SAÚDE SUTROS SERVIÇOS VETENCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGITAN DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Acréscimo Abertura  Acréscimo Abertura  Acréscimo Abertura	5.500,00 5.500,00 4.000,00
10.301.0005.2084 716 10.301.0005.2085 724 10.301.0005.2085 732 10.302.0005.2083 763 10.302.0005.2083	3.3.90.34 0 303 10 10.001 3.3.90.44 0 497 10 10.001 3.1.90.44 0 496 10 10.001 3.1.90.44 0 496 10 10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO 3 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUGILÂNCIA EM SAÚDE 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIgilância em Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado  Acréscimo Abertura  Anulação Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura  Arescimo Abertura	5.500,00 5.500,00 5.000,00 9.000,00

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9360	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	981.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.1078		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.5	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6450	311	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.451.0001.1056		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.5	I OBRAS E INSTALAÇÕES		
9370	716	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	7.500,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9380	794	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	36.800,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9390	795	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Receita				
2.4.7.1.99.99.29.00		CEF - CONSTRUÇÃO 03 ROTATÓRIAS 647068-0		5.000,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU Secretário Municipal de Finanças JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito Municipal

# **Obras**

#### DECRETO N°. - 077/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 1.408/2014;

#### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 10 (DEZ) da Quadra A ("A") da VILA DONA BEATRIZ – Ibiporã Pr, medindo 3.577,00M2 (TRÊS MIL, QUINHENTOS SETENTA E SETE METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10-REM	MEDINDO 2.550,93M2
LOTE 10-A	MEDINDO 254.26M2
LOTE 10-B	MEDINDO 254,26M2
LOTE 10-C	MEDINDO 254,26M2
LOTE 10 D	MEDINDO 363 30M3

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

# Tributação

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2014

O Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, NOTIFICA os senhores proprietários dos imóveis localizados no logradouro abaixo discriminado, do lançamento de Contribuição de melhoria (Pavimentação Asfaltica), em decorrência da retificação dos valores lançados no do Edital nº 004/2011 de 23 de Dezembro de 2011, através do Edital 006/2013, publicado no Jornal Gazeta de Ibiporã, em 30/12/2013, tendo em vista a conclusão da obra, cujos avisos e lançamentos estão a disposição no Departamento de Tributação e Fiscalização, para recolhimento nas condições constantes do Edital 006/13 e Decreto 338/2012, com vencimento 30 dias após a publicação do presente Edital.

	LOGRADOURO	
Prolongamento da Rua Juscelino Kubstsheck		

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, em 31 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DE ABREU Secretário Municipal de Finanças JUAREZ AFONSO IGNACIO Secretário Municipal de Administração



## Samae

lbiporã-Paraná

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 006/2014 SEGUNDO CHAMAMENTO

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de Gerador Elétrico para acionamento de Conjunto Moto Bomba Tipo: Menor Preço por Item Data de Abertura: 26/03/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 68.832,00 (Sessenta e Otto Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site <a href="https://www.samaeibi.com.br">www.samaeibi.com.br</a> ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporā/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 — Setor de Licitações

Ibiporã. 26 de fevereiro de 2014

Claudio Buzeti

Diretor Presidente do SAMAE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Objeto: Registro de Precos para eventual aquisição de Materiais Elétricos para uso do SAMAE

Tipo: Menor Preço por Lote. Data de Abertura: 25/03/2014 às 9:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 191.521.92 (Cento e Noventa e Um Mil. Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos). Disponibilidade do Edital: Pelo site <u>www.samaeibi.com.br</u> ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporā/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã. 26 de fevereiro de 2014

Claudio Buzeti

Diretor Presidente do SAMAE

# AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Objeto: Aquisição imediata de condicionadores de ar e cortina de ar para as dependên

Tipo: Menor Preço por Item.Data de Abertura: 25/03/2014 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 12.609,34 (Doze Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site <a href="www.samaeibi.com.br">www.samaeibi.com.br</a> ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporă/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 26 de fevereiro de 2014. Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

# EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2012

Contratante SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado ARQTOP ARQUITETURA, TOPOGRAFIA E OBRAS LTDA

Processo Licitatório Convite nº 01/2012 - Contrato nº 03/2012

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 03/2012 Objeto

referente a Levantamentos Topográficos visando a manutenção e ampliação das Redes

de Água e Esgoto do município de Ibiporã/Pr.

Aditamento de Prazo De 23 de Fevereiro de 2014 a 22 de Fevereiro de 2015

Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2014.

> Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

# EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2011

(Ref: Pregão Presencial nº 02/2011)

Contratante SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

FABIANO CLOSS SALVADOR Contratado

Objeto Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 06/2011 para eventual

prestação de serviço de manutenção dos veículos leves da frota do SAMAE por 12 (doze) meses e reajuste do valor da hora de serviço com base no

IPC/FIPE de 3,66 % do período.

Pregão Presencial nº 02/2011 / Contrato nº 06/2011 Processo Aditamento de Prazo: De 24 de Fevereiro de 2014 a 23 de Fevereiro de 2015. Novo Valor Reajustado R\$ 31,13 (Trinta e um reais e treze centavos) por Hora de Serviço. Valor Total Aditivado: R\$ 15.015,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Termo 21 de Fevereiro de 2014

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Aditivado
01	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves	500	Hr	R\$ 31,13	R\$ 15.565,00

Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

www.ibipora.pr.gov.br

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014 (Ref: DISPENSA Nº 02/20)

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Contratante

Contratado LUMER INFORMÁTICA LTDA. Dispensa de Licitação nº 02/2014. Processo licitatório

Obieto Contratação de empresa especializada para manutenção e hospedagem do website do SAMAE, aluquel do sistema administrativo de conteúdo assim como manter as

publicações online conforme preconizado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do

Data da assinatura: 21 de Fevereiro de 2014.

De 21 de Fevereiro de 2014 a 20 de Fevereiro de 2015. Prazo de vigência:

Valor unitário Valor total anual R\$ 3.000.00 (Três mil reais).

I	tem	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total Anual
	01	Manutenção de website e aluguel do Sistema Administrativo de Conteúdo Hospedagem de 06 GB de espaço em disco, 10GB de transferência mensal, 20 contas de e-mail com 5Gb cada, AntiSpam, Antivírus. Valor mensal.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014 (Ref: PREGÃO Nº 03/2014)

Contratante SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Contratado JOSE MARIA MOURA - ME.

Prazo de Vigência De 25 de Fevereiro de 2014 a 24 de Fevereiro de 2015.

Valor unitário Conforme descrito na tabela abaixo Processo licitatório: Pregão Presencial nº 03/2014 Próprios. Recursos:

Data da assinatura: 25 de Fevereiro de 2014.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica em alta Objeto:

e baixa tensão, manutenção e confecção de quadro de comando elétrico

Item	Nome do serviço	Quant.	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando Manutenção em baixa e média tensão e confecção de entrada de serviço da Copel (Padrão Elétrico - Monofásico / Bifásico / Trifásico)	200,00	HR	60,00	12.000,00

Claudio Buzeti

Diretor Presidente do SAMAE

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014 (Ref: PREGÃO Nº 04/2014)

Contratante SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Contratado CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERV AMBIENTAIS E SEG. DO TRABALHO Prazo de Vigência De 25 de Fevereiro de 2014 a 24 de Junho de 2014

Valor unitário Conforme descrito na tabela abaixo

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 04/2014

Recursos: Próprios.

Data da assinatura:

25 de Fevereiro de 2014.

Objeto: Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD para recuperação ambiental

de terreno do Aterro Sanitário

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Elaboração de Plano de Recuperação de Area Degradada - PRAD Serviço Técnico para Elaboração de Plano de Recuperação de Area Degradada - PRAD, com o seguinte conteúdo mínimo:  1. Análise dos aspectos legais relacionados à área a ser recuperada;  2. Estimativa do volume de resíduos depositados na área;  3. Identificação e avaliação dos impactos causados pela atividade;  4. Definição dos objetivos específicos da elaboração do PRAD como, por exemplo, contenção de erosão, recuperação da APP, entre outros;  5. Identificação de métodos e técnicas mais adequados para a recuperação da área, sempre considerando o melhor custo- benefício e o atendimento de cada um dos objetivos específicos propostos;  6. Elaboração de plano de manutenção e monitoramento da área considerando os meios biótico, físico e socioeconômico dentro do período a ser estipulado no PRAD;  7. Elaboração de cronograma de ações de recuperação da área;  8. Estimativa de custos para recuperação da área;  9. Identificação de possíveis usos para a área em questão considerando as demandas do município quanto à adequação do gerenciamento de resíduos sólidos.	1,00	UN	11.500,00	11.500,00

ITENS:

RECURSOS:

PAGAMENTO:

VALOR TOTAL ESTIMADO:

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Convenente: ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE IBIPORÃ - HOSPITAL CRISTO REL Conveniada

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Convênio que visa à inclusão e repasse de valor a

ser ofertado e pago através de fatura de água e esgoto emitida pelo SAMAE para colaborar

com as atividades desenvolvidas pela entidade no município

Prazo de Vigência: De 14/02/2014 a 13/02/2015 Data da Assinatura: 13 de Fevereiro de 2014 Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

manutenção elétrica em alta e baixa tensão, manutenção e confecção de quadro de comando elétrico.

JOSE MARIA MOURA - ME.

EMPRESA VENCEDORA: Item nº 01 - Valor Estimado R\$ 12.000,00.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

RECURSOS:

PAGAMENTO: PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal. Em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Ibiporã, 24 de Fevereiro de 2014

Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014

OBJETO: Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD para

recuperação ambiental de terreno do Aterro Sanitário

EMPRESA VENCEDORA CAMINHOS SUSTENTÁVEIS SERV. AMBIENTAIS E SEG. DO TRABALHO.

> Item nº 01 - Valor Estimado R\$ 11.500.00 R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Próprios.

Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo

Setor de Compras do SAMAE. Ibiporã, 24 de Fevereiro de 2014

Claudio Buzeti Diretor Presidente do SAMAE

# **APASI**

# Curso de Libras abertas inscrições

A APASI (Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã) iniciará a 9ª turma do Curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais). As inscrições estão abertas e podem ser feitas no CAESMI, pois ainda há vagas.

O curso terá duração de aproximadamente de seis meses (com aulas semanais de 2 horas cada, num total de 30 aulas) perfazendo uma carga horária de 60 horas. A previsão de início das aulas a partir de 15 de março e previsão de término no final de outubro. O participante que perfazer 75% de freqüência receberá certificado com o registro da APASI, junto ao registro da FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos).

As inscrições são limitadas - 20 vagas por turma

Obs.: para inscrições no Curso do Intermediário é necessário apresentar o certificado do Básico e para o Curso Avançado deve-se apresentar certificado do Intermediário.

- Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: apasi.ibipora@gmail.com

ou pelo telefone 3178-0263.

# www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

# Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 002/2014**

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo

#### RESOLVE

Considerar ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Ibipora no dia 03 de março de 2.014, em razão do feriado de carnaval dia 04 de março de 2.014, estabelecendo o retorno normal às atividades no dia 05 de março de 2014, Quarta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ibiporã, do dia 05 de março de 2014, em razão do feriado do carnaval, para o dia 27 de fevereiro de 2014, Quinta-feira, à partir das 19:00 horas, conforme aprovação em Plenário na sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2.014.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2.014.

Maricelia Soares de Sá PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Súmula

Altera dispositivos da RESOLUÇÃO n° 004/06, de 15 de setembro de 2.006 — que instituiu a nova estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 1º Os artigos 21, 22, 24 e 25 da Resolução nº 004/2006, de 15 de setembro de 2,006, que instituiu a nova estrutura Organizacional e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, passam a vigorar com a seguinte redação

"Art. 21 – Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, de que trata o ANEXO IV desta Resolução, são órgãos de apoio à atividade política – parlamentar, com a finalidade de dar sustentação às necessidades práticas e burocráticas ao exercício do mandato dos vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa e se destinam às atribuições de assessoramento

Art. 22 - Perceberão subsídios mensais na forma descrita no ANEXO IV desta Resolução, os ocupantes dos cargos de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar

a) Revogado:

Art. 24 – Os cargos de Assessor Parlamentar serão providos ou desprovidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, a seu critério em relação ao Gabinete da Presidência ou através da indicação e solicitação de cada Vereador Titular para o seu próprio Gabinete

Art. 25 - Revogado

I - Revogado.

II - Revogado.

Art. 2º - O anexo IV da Resolução nº 004/2006, de 15 de setembro de 2.006, passam a vigorar conforme o anexo IV desta Resolução

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

1º SECRETÁRIO

**PRESIDENTE** 

#### ANEXO IV

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ENOMINAÇÃO O CARGO	SÍMBOLOS	N° DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
ssessor Parlamentar	CC-01	09	2.864,34
OTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		09	